



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

Pregão Eletrônico SRP nº16/2019
Processo nº 23479.015780/2018-17

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº16/2019, processo administrativo nº23479.015780/2018-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, AGENDAS E DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Fabril Gráfica e Malharia Ltda		CNPJ: 26.289.993/0001-57			
Representante: Luciano Souza Maia		CPF: 524.541.422-87			
Endereço: Rua Espinhel/33, 16 – Quadra 62 Lote 16		Bairro: Areinha			
Cidade: São Luís / Maranhão		CEP: 65.032-160			
UASG:158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Órgão Gerenciador					
GRUPO 01					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bloco de anotações com 25 folhas – pequeno - confecção de bloco de anotações personalizado com 25 folhas cada, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm. folhas internas: em papel sulfite 75g, bloco tipo formulário impressão apenas frente, p/b. capa: color, papel couchê brilho 115g, personalizada com a logomarca do evento. Acabamento por blocagem. arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	1950	R\$ 0,59	R\$ 1.150,50
2	Bloco de anotações com 50 folhas – pequeno - confecção de bloco de anotações personalizado com 50 folhas cada, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm. folhas internas: em papel sulfite 75g, bloco tipo formulário impressão apenas frente, p/b. capa: color, papel couchê brilho 115g, personalizada com a logomarca do evento. Acabamento por blocagem. arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	1170	R\$ 0,97	R\$ 1.134,90





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



3	Bloco de anotações com 50 folhas - médio confecção de bloco de anotações - ersonalizado com 50 folhas cada, nas dimensões: 14,8x21cm, folhas internas: em papel off-set de 90g, colorido. capa: color, papel couchê brilho, 115g, personalizada com a logomarca do evento. Acabamento por blocagem. arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	826	R\$ 1,34	R\$ 1.106,84
4	Bloco de anotações com 25 folhas - grande, tipo reciclado confecção de bloco de notas personalizado com 25 folhas cada, nas dimensões 15x22cm (lxa). as folhas internas será em papel reciclado 75g com logotipo do evento ou da instituição aplicado em marca d'água no centro das páginas, 1x0 cores. a capa será em papel reciclado 120g/m ² com logotipo do evento ou da instituição aplicado na capa, 4x0 cores. acabamento por blocagem. Conforme modelo apresentado pela contratante. arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	1690	R\$ 0,96	R\$ 1.622,40
5	Bloco de anotações com 50 folhas - grande confecção de bloco de anotação personalizado, com 50 folhas cada. Capa no formato aberto 15,0cm x 42,0cm e formato fechado 15,0cm x 21,0cm; 50x1 vias; capa de bloco em papel cartão duo-design 300 grs; impressão 4x0 cores, laminado bopp fosco frente e verniz uv com reserva 60%. folhas internas em papel offset 90g, 4x0 cores. Acabamento: grampeado, micro serrilha, refilado, brochura colado a quente. Com marca d'água. arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	390	R\$ 1,20	R\$ 468,00
56	Confecção de agenda permanente: confecção de agenda permanente personalizada, formato 15cm x 22cm (lxa). capa personalizada em papel couchê 300g/impressão 4x0. acabamento em espiral. folhas personalizadas: 1 divisória para cada mês, 4x4 cores; papel couche 150g; personalizadas com o logotipo, fotos e informações da contratante. com até 10 folhas de introdução com informações da contratante, 1x1 cores. miolo padrão com 2 dias por folha (um dia na frente e outro dia no verso da folha); 1x1 cores. Gramatura do miolo 75g. não informar o ano, fazer a agenda nos moldes de uma agenda permanente sem informação do ano para que possa ser utilizada por mais de um ano. com diagramação/criação e editoração em formato de agenda inclusa no serviço. sem limite de matrizes.	Unidade	2964	R\$ 5,45	R\$ 16.153,80
71	Folhas de despacho em bloco impressão de folhas de despacho de processo, em papel apergaminhado, tipo papel off-set, comprimento 297, largura 210, gramatura 75, características adicionais brasão da república e impressão do nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, com acabamento blocamento com 100 folhas cada.	Unidade (Bloco)	156	R\$ 5,53	R\$ 862,68
VALOR TOTAL DO GRUPO 01				R\$ 22.499,12	
Grupo 05					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total





13	Confecção de camisas em algodão (frente e verso). Confecção de camisa em tecido 100% algodão, malha 30.1, com mínimo de 140g/m2. manga curta. cor: branca. impressão em policromia em 4 cores (frente e verso). a arte em alusão ao evento será encaminhada pelo requisitante. tamanhos conforme demanda (p, m, g, gg, e baby look). a gola e mangas podem ser de cores distintas de branco.	Unidade	4576	R\$ 9,90	R\$ 45.302,40
14	Confecção de camisas em malha com gola polo (frente e verso) confecção de camisa em malha fio 30.1 cardada com gola polo, manga curta. cor: branca. Impressão em policromia em 4 cores (frente e verso). a arte em alusão ao evento e será encaminhada pelo requisitante. Tamanhos conforme demanda (p, m, g, gg e baby look). a gola e mangas podem ser de cores distintas de branco.	Unidade	260	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05				R\$ 48.682,40	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2019				R\$71.181,52	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, à cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá, 07 de maio de 2019.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Fabrila Gráfica e Malharia Ltda
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 24978672003-9
CPF: 044.440.753-07

RG: 4077785
CPF: 870147232-53

